

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

				Número do Processo - SISLOG 119785
				Número do Processo - SEI 202600005014292

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2026.

Alinhamento Estratégico:

1.5. Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2026 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

Justificativa da Contratação:

1.6. A presente contratação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas de fornecimento de água mineral e gás de cozinha, para atender os 238 servidores lotados na Secretaria de Estado da Retomada, sendo distribuídos em 05 (cinco) unidades administrativas, onde são ofertados atendimento do Palácio Pedro Ludovico, Sede Retomada, Programa Mais Empregos (Sine), Almoxarifado do (Sine) o Centro Cultural Oscar Niemeyer. O quantitativo está aqui fundamentado com base na coleta de informações de consumo estimados pelo relatório de consumo desta Pasta, e acréscimo do quadro funcional.

1.7. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar prejuízos como: interrupção das atividades operacionais, comprometimento de serviços essenciais, aumento de custos emergenciais e desconforto.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de água mineral e gás GLP botijão de 13 kg (gás de cozinha).**

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **Comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.4. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Regime de fornecimento:

2.5. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada **de forma parcelada, sob demanda**.

Justificativa da escolha da solução:

2.6. O fornecimento de água mineral e gás de cozinha para consumo da Secretaria de Estado da Retomada e unidades subordinadas é a opção mais vantajosa e econômica para a Administração. Não resta dúvida sobre a conveniência e necessidade do objeto.

Vigência do contrato:

2.7. O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.7.1. Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA**Identificação dos itens, quantidades e unidades:**

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	ÁGUA	10	água mineral, sem gás.	1700
002	ÁGUA	10	água mineral, sem gás, com volume entre 150 e 200 ml, em copo (s).	100
003	ÁGUA	10	água mineral, com gás, com volume entre 500 e 600 ml.	50
004	ÁGUA	10	água mineral, sem gás, com volume entre 500 e 600 ml.	100
005	GÁS	94	gás, liquefeito de petróleo - glp, em botijão com 13 kg.	60

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Lote I	
Descrição do item 006 Código 94 - Gás, liquefeito de petróleo - GLP, em botijão com 13 Kg.	
Período (Meses)	12
Quantidade	60
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Secretaria da Retomada (sede) Central de Atendimento Mais Empregos Almoxarifado do Sine Centro Cultural Oscar Niemeyer
Diferença Mínima	0,50
Valor Unitário	R\$ 141,11
Valor Total	R\$ 8.466,60

Lote II	
Descrição do item 001	

Código 10 - Água Mineral, sem gás.	
Período (Meses)	12
Quantidade	1700
Unidade	galao c/ 20 litro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Secretaria da Retomada (sede) Palácio Pedro Ludovico Teixeira (2º andar - Ala Leste) Central de Atendimento Mais Empregos Almoxarifado do Sine Centro Cultural Oscar Niemeyer
Diferença Mínima	0,50
Valor Unitário	R\$ 19,88
Valor Total	R\$ 33.796,00

Lote II	
Descrição do item 003	
Código 10 - Água Mineral, com gás, com volume entre 500 e 600 mL.	
Período (Meses)	12
Quantidade	50
Unidade	embalagem c/ 12 garrafa
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Secretaria da Retomada (sede) Palácio Pedro Ludovico Teixeira (2º andar - Ala Leste) Central de Atendimento Mais Empregos Almoxarifado do Sine Centro Cultural Oscar Niemeyer
Diferença Mínima	0,50
Valor Unitário	R\$ 24,29
Valor Total	R\$ 1.214,50

Lote II	
Descrição do item 004	
Código 10 - Água Mineral, sem gás, com volume entre 150 e 200 mL, em copo (s).	
Período (Meses)	12
Quantidade	100
Unidade	caixa c/ 48 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Secretaria da Retomada (sede) Palácio Pedro Ludovico Teixeira (2º andar - Ala Leste) Central de Atendimento Mais Empregos Almoxarifado do Sine Centro Cultural Oscar Niemeyer
Diferença Mínima	0,50
Valor Unitário	R\$ 38,20
Valor Total	R\$ 3.820,00

Lote II	
Descrição do item 005	
Código 10 - Água Mineral, sem gás, com volume entre 500 e 600 mL.	
Período (Meses)	12
Quantidade	100
Unidade	fardo c/ 12 unidade

Participação	Exclusiva ME/EPP Secretaria da Retomada (sede)
Local de Entrega	Palácio Pedro Ludovico Teixeira (2º andar - Ala Leste) Central de Atendimento Mais Empregos Almoxarifado do Sine Centro Cultural Oscar Niemeyer
Diferença Mínima	0,50
Valor Unitário	R\$ 14,98
Valor Total	R\$ 1.498,00

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 48.795,10 (R\$ Quarenta e Oito Mil e Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Dez Centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Lote**.

5.3. A decisão entre parcelar ou não a solução deve considerar fatores como a previsibilidade da demanda, as condições orçamentárias, a capacidade de armazenamento e as condições comerciais oferecidas. A escolha ideal será aquela que melhor atender às necessidades institucionais, garantindo eficiência, economicidade e continuidade no fornecimento dos insumos essenciais.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Os requisitos fundamentais para a aquisição devem seguir os parâmetros de eficiência e eficácia na entrega dos produtos. Trata-se de aquisição bens de uso comum, conforme o disposto na Lei 14.133/2021. A aquisição é de natureza continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

A eventual interrupção na entrega dos produtos pode comprometer a continuidade das atividades da Secretaria de Estado da Retomada. A contratada assumirá a responsabilidade por todos os itens componentes da licitação, inclusive seus consumíveis, mitigando-se riscos, racionalizando-se e aproveitando os recursos de forma eficiente, e desonerando-se a fiscalização e a gestão contratual. Deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88.

Os produtos confeccionados devem estar em consonância com as disposições da lei nº 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que se refere ao artigo 7º, XI. Não será necessária a transição contratual com transferência de tecnologia, conhecimento e técnicas empregadas. A empresa a ser contratada deverá possuir os seguintes requisitos para o atendimento da demanda: Possuir instalações compatíveis com a higiene que a demanda requer, inclusive quanto ao transporte dos garrafões de água.

Cumprir os prazos de entrega das solicitações de água.

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação de soluções:

7.1. solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a aquisição de água mineral natural, potável e gás de cozinha, de forma parcelada, através de empresas especializadas. Além do aspecto econômico, a modalidade escolhida garante os aspectos qualitativos em termos de benefícios de agilidade processual para o alcance dos objetivos da contratação.

Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

8.2. Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s):

- › Fornecimento contínuo e ininterrupto;
- › Melhoria na logística de suprimentos;
- › Redução de custos emergenciais e desperdícios;
- › Cumprimento de normas e padrões de qualidade;
- › Sustentabilidade e racionalização de recursos

Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. A Secretaria de Estado da Retomada solicita que a contratada obedeça, no que for possível, as disposições relativas aos critérios de sustentabilidade ambiental.

Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2. Na presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo e ininterrupto de água mineral e gás para a Secretaria de Estado da Retomada, evitando a estocagem desnecessária nos espaços das unidades desta Pasta. Tal medida visa ao aprimoramento da logística de suprimentos e à racionalização do estoque, com o objetivo de otimizar a capacidade de armazenamento, frequentemente sobrecarregada devido à aquisição de bens em grandes volumes, geralmente equivalentes a compras anuais. Propõe-se, assim, a aquisição sob demanda, em quantidades adequadas e em parcelas proporcionais às necessidades, evitando a formação de estoques excessivos que possam se mostrar onerosos e antieconômicos para a Administração. Essa estratégia permitirá a melhor utilização dos espaços disponíveis, evitando ocupações além do necessário, a depreciação de materiais armazenados por longos períodos e a possível perda da garantia de troca, promovendo maior eficiência e economia na gestão dos recursos.

10.3. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

10.4. Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, não há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

Tópico 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não existem contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com os itens pretendidos.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de água mineral e gás GLP botijão de 13 kg (gás de cozinha)**, informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
DONATO JOSE DO CARMO MELO	Integrante Requisitante	62 30301470	donato.melo@goias.gov.br
JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS CAITANO	Integrante Administrativo	62 30301470	juliana.caitano@goias.gov.br